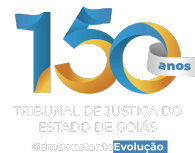




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

N. 13/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pelo Decreto Judiciário nº 5.474, publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 3848, de 13/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 13/2024, aprovada por meio do processo administrativo PROAD n.º **202206000341991**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital n.º 13/2024 no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Central de Análise Documental da Unidade de Gestão Documental **eliminará documentos relativos a processos judiciais, do período de 2000 a 2017, da Comarca de Hidrolândia**, sendo: 3.758 (três mil setecentos e cinquenta e oito) processos da 1ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude; e 5.129 (cinco mil cento e vinte e nove) processos da Vara do Crime e Fazendas Públicas, **totalizando 8.887 (oito mil oitocentos e oitenta e sete) processos judiciais**.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJGO, por meio do formulário disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/cpad/solicitacao>.

Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia, datado e assinado digitalmente